

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | socs@uft.edu.br



**ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI**

1 Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e quinze,  
2 no Auditório da Reitoria, Bloco IV, Câmpus de Palmas, o Magnífico Reitor e Presidente deste  
3 Conselho, Prof. Márcio Silveira, por força do artigo 4º, inciso IV e parágrafo único do Regimento  
4 Geral da UFT e art. 23, §1º do Regimento do Consuni e após manifestação favorável da maioria  
5 dos Conselheiros presentes, dá início à trigésima sétima reunião extraordinária do Consuni.  
6 Conforme o livro de presenças o Conselheiro Vinicius Pinheiro Marques está ausente, mas o  
7 Sindicato da Categoria Docente (SESDUFT) justificou e encaminhou, como substituto, o Professor  
8 Ary Henrique Oliveira, porém, este não compareceu e não enviou justificativa. Já o Conselheiro  
9 Marcos Antônio dos Santos está ausente e também não encaminhou justificativa. A Conselheira  
10 Francisca Rodrigues Lopes está ausente, mas justificou e encaminhou, como representante, o  
11 Professor Marco Aurélio Gomes de Oliveira. Todos os demais Conselheiros estão presentes à  
12 reunião. Em seguida, o Magnífico Reitor salienta a urgência da presente reunião, considerando que  
13 após a 36ª Reunião Extraordinária ocorrida ontem, dia 18 de novembro, foi encaminhado um e-mail  
14 ao Procurador acerca das dúvidas suscitadas sobre o quantitativo de votos necessários à aprovação  
15 das alterações no Estatuto da Universidade. Ao que o mesmo encaminhou a resposta, a seguir  
16 descrita na íntegra: *“Em análise à consulta formulada, segue. De acordo com o art. 21 do*  
17 *Regimento Interno do CONSUNI: “As deliberações do Conselho Universitário dar-se-ão por*  
18 *maioria simples dos votos dos membros presentes segundo o livro de presenças, excetuando-se a*  
19 *hipótese prevista no Parágrafo Único do artigo 4º do Regimento Geral, bem como do Parágrafo*  
20 *Único do artigo 4º deste Regimento.” Ao ser assim, se vislumbra que, excetuando-se as hipóteses*  
21 *estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 4º do Regimento Geral, bem como do Parágrafo Único*  
22 *do artigo 4º do Regimento Interno do CONSUNI, as deliberações do CONSUNI dar-se-á pela*  
23 *maioria simples dos votos dos membros presentes. Pois bem. o art. 4º, inciso IV e seu Parágrafo*  
24 *Único do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, assim*  
25 *prescreve: “Art. 4º - Compete ao Conselho Universitário: (...) IV – propor a reforma deste*  
26 *Regimento Geral e do Estatuto da Universidade; (...) Parágrafo Único – As decisões a que se*  
27 *referem os incisos III, IV, VII, XIV e XV dependerão do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do*  
28 *Conselho Universitário. Destarte, se vislumbra que em se tratando de reforma/alteração do*  
29 *Estatuto da UFT, não se aplicaria a regra estabelecida no art. 21 do Regimento Interno do*  
30 *CONSUNI, ou seja, aprovação por maioria simples dos presentes, mas sim é necessária a*  
31 *aprovação por 2/3 de todos os membros do Conselho Universitário. Ao ser assim, em sendo o*  
32 *CONSUNI composto por 22 (vinte e dois) membros, a aprovação de quaisquer alteração/reforma*  
33 *do Estatuto da UFT apenas poderá se dar mediante a aprovação por no mínimo 2/3 de seus*  
34 *membros, ou seja, no mínimo 15 (quinze) conselheiros. A votação ocorrida em 18/11/2015 não é*  
35 *suficiente para promover a alteração do Estatuto da UFT.” Desta forma, considerando o Parecer*  
36 *da Procuradoria e verificando-se que não houve a observância em relação ao quantitativo de votos*  
37 *necessários à aprovação das alterações no Estatuto, em tempo, faz-se necessária a regularização da*  
38 *situação haja vista que o Conselho estaria incorrendo em ilegalidade caso a votação persistisse e*

39 surtisse efeitos conforme foi feita. Considerando ainda que os Conselheiros já estavam convocados  
40 para a 38ª Reunião Extraordinária e 96ª Reunião Ordinária, a serem realizadas hoje e por isso os  
41 Conselheiros teriam que estar em Palmas nesta data, a orientação é que seja feita uma nova votação  
42 para ratificar ou não a aprovação das alterações. Após as devidas explicações, o Magnífico Reitor  
43 questiona aos Conselheiros se estes se sentem esclarecidos sobre o ponto de pauta, após toda a  
44 apresentação e os debates ocorridos no dia de ontem. E, caso alguém tenha alguma dúvida que se  
45 manifeste. Em discussão, somente a Conselheira Juscéia Aparecida Veiga Garbelini esclarece que  
46 naquela ocasião não estava presente, pois estava participando do Seminário de Assuntos estudantis  
47 fora da Universidade, mas que acompanhou toda a discussão do assunto desde que o mesmo entrou  
48 na pauta do Consuni, a cerca de um ano atrás. Afirma que se sente totalmente apta a votar a pauta  
49 em questão. Conselheira Ana Lúcia de Medeiros questiona se este encaminhamento está dentro da  
50 legalidade, ao que o Magnífico Reitor afirma que o procedimento está sendo feito baseado nas  
51 orientações da Procuradoria. Em regime de votação, a proposta de alteração do Estatuto é aprovada  
52 com dezoito votos favoráveis e uma abstenção. Às quinze horas o Magnífico Reitor dá por  
53 encerrada a presente reunião, agradecendo a presença e o empenho de todos os Conselheiros. Eu,  
54 Claudinéia Pereira da Silva, secretária dos trabalhos, elaborei a presente ata que segue assinada pelo  
55 Magnífico Reitor e por mim subscrita.



MÁRCIO SILVEIRA  
Reitor



CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA  
Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores